

7.2 ETAPA DE HABILITAÇÃO

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EM ENVELOPE ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – QUARTA-FEIRA, NO CAT (CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA).

a) Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com Efeitos Negativos:

I – Da Fazenda Municipal atualizada

<https://mambai.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>;

II - Da Fazenda Estadual atualizada

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>;

III – De Créditos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União:

● para pessoa física

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

● para pessoa jurídica

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

IV - De Débitos trabalhistas na Justiça do Trabalho

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V – De Regularidade do FGTS – CRF - somente para pessoa jurídica

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

b) Documento de identificação com foto, podendo ser Carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte ou RNE (no caso de estrangeiro);

c) Comprovante de situação cadastral:

● do CPF para pessoas físicas e grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>,

● do CNPJ – Cartão CNPJ para pessoa jurídica

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

d) Comprovante de endereço:

● de domicílio para pessoas físicas;

● de local de atividade ou do representante do grupo ou coletivo para grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica;

● da sede para pessoas jurídicas, incluindo MEI.

O endereço poderá ser comprovado através de algum dos documentos abaixo:

● Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;

● Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;

- Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;
- Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);
- Cópia do recibo de entrega da declaração de imposto de renda;
- Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.

O comprovante deve estar em nome da pessoa responsável pelo projeto com data de vencimento de no máximo 90 (noventa) dias antes do envio. Podendo ser dispensado àquelas pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.

e) Dados da conta corrente bancária exclusiva para o projeto conforme **Anexo VII** e extrato zerado da conta.

Caso seja verificada irregularidade na documentação, as pessoas proponentes terão 3 (três) dias corridos para enviarem a documentação corrigida após notificação pela Prefeitura Municipal de Mambaí. A pessoa beneficiária será inabilitada caso não apresente a tempo a documentação prevista, não cabendo recursos. As notificações serão enviadas através do e-mail cadastrado na proposta. A pessoa beneficiária precisa estar atenta às caixas de SPAM e Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado diariamente. Em caso de inabilitação da pessoa beneficiária, o projeto será substituído pelo próximo colocado, utilizando-se como referência a publicação do resultado final.